

Decreto n.º 89/43

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Zelarmiro Cangussu, Prefeito Municipal de São José do Divino, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 5.º da Lei n.º 125 de 21/10/42,

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional de CR\$ 50,00 (Cinquenta cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Unidade 1 - Gabinete e Secretaria do Prefeito:

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.30.02	Serviços de Terceiros	CR\$ 50,00

Art. 2.º Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica anulada parcialmente em igual valor a seguinte dotação do Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Unidade 6 - Serviços de Obras Públicas

4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0.41	Obras Públicas	CR\$ 50,00

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 05 de Novembro de 1943

O Prefeito: Zelarmiro Cangussu